



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - JULHO/2021

MARACANAÚ

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
	MENSAL POR M ²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m²)	
1.1 - Hortigranjeiros	23,01
1.2 - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	31,32
1.3 - Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	31,32
1.4 - Restaurantes / Lanchonetes	35,54
* 1.5 - Sobrelojas	
1.5.1 - Permissionário	6,49
1.5.2 - Futuro Permissionário (50% da atividade a ser explorada)	-
1.6 Órgãos Públicos	18,07
2. ÁREA NÃO PERMANENTE	
VALOR (R\$)	
2.1 MÓDULOS - 4 m²	MENSAL POR MÓDULO
2.1.1 - Com Romaneio	102,78
2.1.2 - Sem Romaneio	186,84
2.2 VALOR COBRADO (m²)	MENSAL POR M²
2.2.1 - Escritórios	12,85
2.2.2 - Mezaninos	12,83
2.2.3 - GNP Alameda, GNP Nordeste e GNP Anexo	25,66
2.2.4 - Quiosques	35,54
2.3 COBRANÇA (VALOR FIXO)	MENSAL (VR. FIXO)
2.3.1 - Merendeiras	46,46
2.3.2 - Vendedor de Espetinho	57,27
3. TRAILLERS (m²)	
MENSAL POR M²	
3.1 - Polpas	74,97
3.2 - Sorvetes	74,97
3.3 - Cartão Telefônico	149,90

DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)	
					POR VEZ	
4. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						
4.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	
	4.1.1 - Leves	-	25,00	70,00	-	
	4.1.2 - Médios até 4.000 kg	-	60,00	130,00	-	
	4.1.3 - Toco	-	60,00	210,00	-	
	4.1.4 - Truck	-	60,00	330,00	-	
	4.1.5 - Acima de 15.000 kg	-	60,00	480,00	-	
	4.1.6 - Qualquer Categoria	50,00	-	-	230,00	
OBSERVAÇÕES:						
COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU(box, lojas, lanchonete...) , em situação de adimplência, Independente da procedência;					
COLUNA B	Produtos destinados a Permissionários com TPRU MÓDULOS, em situação de adimplência, independente da procedência;					
COLUNA C	Produtos procedentes do Estado, destinados à comercialização no Galpão do Produtor PRONAF-(GPP) e GNP Externo (Pátio Externo);					
COLUNA D	Permissionários com TPRU em situação de inadimplência (cadastral e/ou financeiro);					
DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)	
5. OUTRAS TAXAS						
5.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa			M²	Por Vez (Vr. Fixo)	
5.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.			35,00	-	
5.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.			346,00	-	
5.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).			415,20	-	
5.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).			692,00	-	
5.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau).			-	1.038,00	
5.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) 2ª Alteração.			-	1.557,00	
5.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) A partir da 3ª Alteração.			-	2.076,00	

5.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	346,00
5.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.038,00
5.3	Alterações Cadastrais (Troca de Titularidade)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.3.1	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) desde que seja uma empresa UNIPESSOAL	-	346,00
5.3.2	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) com admissão de sócio desde que o titular detenha no mínimo 50% +1 das quotas do capital social da empresa.	35,00	-
5.4	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.4.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	346,00
5.4.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	173,00
5.4.3	Mudança de atividades	-	173,00
5.5	Taxa de Instalação (Credenciamento)	M²	Por Módulo
5.5.1	TPRU (área permanente)	346,00	-
5.5.2	TPRU (área modular)	-	540,00
5.6	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M²	Por Módulo
5.6.1	TPRU (área permanente)	216,10	-
5.6.2	TPRU (área modular)	-	324,00
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
6. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS		DIÁRIA (M²)	
6.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M ²)		46,00
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
7. TAXA DE CADASTRAMENTO			
7.1	EMISSÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS	POR SERVIÇO	
7.1.1	Permissionários		38,00
7.1.2	Auxiliar de Permissionários		38,00
8. TAXA DE ADESÃO			
		SEMESTRAL/POR VEZ	
8.1	Merendeiras		92,00
8.2	Vendedor de Espetinho		119,00
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
9. SERVIÇO TELEFÔNICO		MENSAL(Vr. Fixo)	

9.1 - Taxa Serviço Linha Direta	69,00
9.2 - Taxa Serviço Ramal	81,00
9.3 - Taxa Detalhamento Conta	12,00

OBSERVAÇÕES:

- 1- A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:
 - 1.1- as taxas relativas aos itens **1 , 2 e 3 terão vigência a partir de 01/agosto/2021;**
 - 1.2- as taxas relativas ao **item 4** (romaneios) vigorarão a partir de 27 de agosto de 2021;
 - 1.3- as demais taxas vigorarão a partir de 20 de agosto de 2021.
- 2- Para as áreas do **GP 06** que são exclusivamente destinadas à Armazenamento, Beneficiamento e Logística, **o valor da Taxa de Uso** corresponderá a **80%** do valor do **M²** cobrado na área comercial que o permissionário mantém na Ceasa-Ce.
- 3- As Taxas foram reajustadas pelo índice IPCA (IBGE) de 8,05% , com exceção da tabela de romaneios "itens "C e D" que foi reajustado pelo índice oficial "o IGPDI" em 36,54%.
- 4- Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria